



ces

Centro de Estudos Sociais
Laboratório Associado
Faculdade de Economia
Universidade de Coimbra

NEP



**OBSERVATÓRIO
GÉNERO E VIOLÊNCIA ARMADA**
CES - Centro de Estudos Sociais - UC.PT

DOCUMENTO SÍNTESE

PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO

“VIOLÊNCIA E ARMAS LIGEIRAS. UM RETRATO PORTUGUÊS”

(FCOMP-01-0124-FEDER-007559)

MAIO DE 2010

Equipa

José Manuel Pureza
Tatiana Moura
Rita Santos
Carla Afonso
Marta Peça

Consultores

Julio Purcena (Viva Rio, Brasil)
Pedro Krupenski (Amnistia Internacional, Secção Portuguesa)
Joana Dias (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra)
Pedro Godinho (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra)
Eduardo Barata (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra)
Luis Cruz (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra)
Íris Almeida (Escola de Saúde Egas Moniz)

Instituições

Núcleo de Estudos para a Paz/Centro de Estudos Sociais
Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
Amnistia Internacional, Secção Portuguesa
Observatório sobre a produção, o comércio e a proliferação de armas ligeiras/CNJP

1. Objectivos e alcance do projecto

Este projecto pretendeu contribuir para um conhecimento mais rigoroso da realidade da proliferação e uso de armas de pequeno porte e ligeiras (APAL) em Portugal. O crescente interesse mediático por esta realidade, a realização de debates públicos sobre o tema e a reforma da legislação aplicável (Lei 5/2006, sobre Armas e Munições) são indicadores da importância social conferida a esta realidade.

Neste sentido, o projecto debruçou-se sobre quatro dimensões do problema. A primeira dimensão, a oferta de APAL. Em Portugal não existem estatísticas fiáveis sobre as APAL existentes em posse civil. As referências feitas no debate parlamentar sobre a Proposta de Lei das Armas e Munições – situando a existência de APAL ilegais entre o mesmo número das legais (cerca de 700.000) e o seu dobro – comprovam-no. Por outro lado, registam-se valores muito elevados de apreensões de armas de fogo ilegais (uma média de 7 por dia). Assim, a análise da oferta de armas de fogo em Portugal no âmbito do projecto englobou a recolha e sistematização de dados quantitativos relativos ao número de armas registadas em Portugal, número de licenças atribuídas, informações relativas a apreensões e extravios e/ou furtos, bem como dados sobre importação e exportação.

Uma segunda dimensão, a procura de APAL, visou identificar quem possui e/ou utiliza armas de fogo e as suas motivações, tendo em vista um mapeamento da presença de APAL legais e ilegais no país e contribuindo para uma actuação preventiva adequada aos contextos sociais e culturais que promovem/facilitam esta realidade. Em Portugal, os grandes argumentos para a posse de armas de fogo por civis continuam a ser a caça e, em menor número, a defesa pessoal. Mas a utilização de APAL tem aparecido crescentemente associada, na realidade e nas suas representações sociais, a novos contornos da conflitualidade e da violência que se manifestam com maior intensidade e incidência nas periferias de grandes centros urbanos.

Os Relatórios Anuais de Segurança Interna (RASI) da última década dão conta da crescente preocupação motivada pela combinação entre geografias da exclusão, disseminação de APAL e culturas de violência. E se é certo que o crescimento da criminalidade violenta em Portugal (exponencial na primeira metade desta década) parece ter abrandado, não é menos certo que os mesmos relatórios ecoam a importância socialmente dada à chamada criminalidade grupal, que envolve “intimidação e (...) violência, recorrendo em muitos casos ao uso de armas de fogo”. Serão os factores explicativos da emergência deste fenómeno, em outros contextos, os mesmos que determinam e intensificam as manifestações desta realidade em Portugal? Para esta análise contámos com dados quantitativos da Direcção Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), Direcção Geral da Reintegração Social (DGRS) e Direcção Geral da Política de justiça (DGPJ), aliados a elementos qualitativos, resultantes de entrevistas e análise de processos.

A terceira dimensão centrou-se nos impactos diferenciados das armas de fogo no nosso país (desagregando-os por sexo, idade e classe social). Calcula-se que, por ano, no mundo, 250 mil pessoas sejam vitimadas de forma fatal por APAL em cenários de paz institucionalizada. Mas os estudos de vitimação por armas de fogo vão muito além das estatísticas de vítimas directas (mortes e feridos). Impõe-se, também em Portugal, identificar com rigor a diversidade dos custos sociais desta violência, incluindo as indirectas ou invisíveis, em especial familiares de vítimas directas e vítimas de ameaça corrente de uso de violência armada (por exemplo no contexto de cenários de violência intra-familiar). Esta análise combinou dados quantitativos existentes, nomeadamente provenientes da Direcção Geral de Saúde (DGS), do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) e da Polícia Judiciária (PJ), com dados qualitativos gerados pelo projecto.

Na quarta e última dimensão pretendeu-se identificar e avaliar leis, políticas e experiências de resposta à proliferação de APAL, em diferentes escalas e contextos. O carácter local é apenas um dos lados quer do problema quer das soluções ensaiadas: ambos constituem hoje realidades globais. Assim sendo, procedemos a uma análise comparada dos contornos que este problema assume e das políticas de regulação ensaiadas em dois cenários aparentemente antagónicos no que diz respeito a questão da violência armada, Brasil e

Canadá (um com uma reconhecida situação de violência urbana de alta intensidade, o outro tido nos estudos sobre esta matéria como exemplo de boas práticas), com vista à identificação de estratégias possíveis em matéria de prevenção e/ou combate à violência armada em Portugal.

Síntese dos resultados

1. Oferta de armas de fogo em Portugal

Tendo por base o número de armas registadas em Portugal adiantado pelo Departamento de Armas e Explosivos (DAE/PSP), estimamos que existem em Portugal cerca de 2,6 milhões de armas de fogo em posse civil. Destas, 1,4 milhões são legais (54%) e 1,2 milhões são ilegais (46%). Ou seja, existe, no nosso país, 2,5 armas de fogo por cada dez habitantes.

A análise dos dados sobre licenças emitidas e armas apreendidas revela-nos que a preferência da população portuguesa recai sobre as armas de caça. De um total de 445.360 licenças de uso e porte de arma emitidas entre 2004 e 2008 (uma média de 89 mil licenças por ano):

- 84,5% corresponde a armas de caça (classes C e D),
- 4,4% a armas de defesa (classe B1),
- 0,8% a tiro desportivo (classe F).
- Os restantes 10,3% correspondem a licença de detenção domiciliária.

Os distritos com maior número de licenças atribuídas são Lisboa (11,1%), Faro (8,1%), Santarém (7,6%), Setúbal (7,0%) e Porto (7,0%).

Os dados sobre a apreensão de armas (2004-2008) revelam que a sua grande maioria são de origem belga, italiana, espanhola, alemã e norte americana. As classes das armas mais apreendidas são a classe D (36%) - tendo sido registado, entre 2006 e 2008 (após entrada em vigor da Lei 5/2006) um incremento de 146% de apreensões - seguidas da classe A (18%) e B1 (13%). Os tipos de armas mais apreendidos foram espingardas (46%), pistolas (31%) e revólveres (5%).

Entre 2004 e 2007 foram furtadas e/ou extraviadas 5 913 armas de fogo, em Portugal. Ou seja, uma média de 4 armas por dia. As *classes* de armas mais desviadas foram: D (68%), B1 (20%) e C (6%), sendo que os *tipos* de armas mais desviados foram espingardas (70%), pistolas (17%) e revólveres (9%). A principal origem de fabricação das armas desviadas foi a Itália, Espanha, Brasil, Bélgica, EUA e Alemanha.

Relativamente às armas entregues às autoridades policiais, destacam-se as armas de classe D (55%), B1 (16%) e B (7%), sendo que os *tipos* de armas mais entregues foram as espingardas (57%), as pistolas (19%) e os revólveres (5%), maioritariamente originários da Espanha, Itália, EUA, Bélgica, Rússia e Alemanha. Assinala-se ainda a pouca representatividade de armas privadas nas mãos de militares, agentes de segurança pública e privada.

Na análise do comércio internacional, ressaltam-se os seguintes dados:

- Portugal representa 4% das importações e 3% das exportações europeias, seguindo a tendência europeia de queda na participação do comércio internacional de armas de fogo e armamento ligeiro.
- Os produtos mais importados foram partes e acessórios de armas de pequeno porte.

- Entre os tipos mais importados de armas destacam-se as espingardas (57%), as pistolas e revólveres (25%) e as carabinas (10%). Entre 1988 e 2006, estas transacções somaram mais de 390 mil armas.
- Os principais exportadores de armas ligeiras com destino a Portugal foram a Alemanha, Bélgica, Brasil, Espanha, EUA, Itália e Turquia.

Concluindo, as semelhanças observadas entre a estruturação da circulação interna de armas de fogo e as importações portuguesas sugerem que parte das armas em situação ilegal no país resultou de desvios de armas legais. Se considerarmos que a maioria das armas em circulação ilegal em Portugal provém de furtos e extravios, este dado é revelador da artificialidade da distinção rígida entre mercado legal e ilegal. Além disso, esta realidade indicia a existência de uma cultura de negligência das armas legais por parte dos seus proprietários, fundada na convicção de que as armas legais não são fonte de problemas.

2. Procura de armas de fogo: perfis, usos e motivações

2.1. Procura legal e ilegal por população adulta: a diferença entre homens e mulheres

Considerando uma amostra¹ de atribuição de licenças de 2008 e 2009 (DAE/PSP), constatou-se que o perfil mais comum dos utilizadores legais de armas de fogo corresponde a indivíduos do sexo masculino, de nacionalidade portuguesa, com idades compreendidas entre os 40 e os 64 anos (58% da amostra). Durante esse período, as licenças mais emitidas foram as de uso e porte de armas da classe D (72%) e C (20%). As profissões com maior representatividade nas solicitações, por ordem, foram: agricultor, operário da construção civil, comerciante, empresário, motorista, industrial, engenheiro, carpinteiro, serralheiro e mecânico de automóveis.

Do mesmo modo, e segundo dados sobre detidos por crimes violentos referentes a 2006 e 2007 (MAI, 2007), a maioria dos utilizadores criminais de armas de fogo são homens, de nacionalidade portuguesa (mais de 90%). Entre os usos criminais mais comuns estão o roubo com arma de fogo (em cerca de 87% do total dos roubos em 2006 e 2007); ofensa física com recurso a arma de fogo (em 45% do total das ofensas físicas em 2006; 72% em 2007); a tentativa de homicídio (em 36% das tentativas de homicídio em 2006; 53% em 2007) e o homicídio (em 33% dos homicídios em 2006; 39% em 2007) (MAI, 2007: 265).

As entrevistas realizadas no estabelecimento Prisional de Coimbra – que representa 3,8% da população prisional portuguesa (DGSP, 2009b) e onde 22% dos reclusos cumprem pena por crimes directamente relacionados com armas de fogo – confirmam esta tendência de utilização das armas de fogo. Para além disso, revelam-nos alguns padrões nas motivações e características dos seus usos. A grande maioria dos entrevistados afirmou que o primeiro contacto com armas de fogo se deu no seio do grupo de amigos, durante a transição da infância para a adolescência, não sendo incomum a existência de armas de fogo em casa. Para além disso, a maioria dos entrevistados que tiveram contacto com armas de fogo associam-lhes em maior número valores como protecção e defesa (da família, em especial) e, em menor número, percepções de poder e virilidade. A paternidade surgiu, em algumas entrevistas, como motivo de repúdio relativamente a posse e uso de armas de fogo, pelo perigo que representa ou pelo exemplo que não se quer dar.

Já as entrevistas com as reclusas do Estabelecimento Prisional de Tires, que representam 45,6% da população prisional feminina em Portugal (DGSP, 2009b), e onde cerca de 8% está presa por crimes com envolvimento de armas de fogo, revelaram que o contacto com estas armas tende a ser mais tardio do que para os homens, e está normalmente associado à participação no tráfico de drogas. Quando usadas, as armas (efectivamente ou de forma intimidatória) são geralmente empregues contra terceiros; ou, no caso de serem usadas individualmente, destinadas à protecção individual e do negócio.

¹ Esta amostra corresponde a 45 344 licenças atribuídas de uso e porte de arma de fogo B1, C, D, E, F, tiro desportivo e colecionador, bem como licença de detenção de arma no domicílio, nos anos de 2008 e 2009.

A maternidade, o facto de “ser mãe”, surgiu, em alguns casos, como motivo para cometer o crime pelo qual foram condenadas (roubo ou tráfico de drogas, maioritariamente), para “poderem dar o que não puderam ter”. Simultaneamente, era apontada como o principal motivo para não haver reincidência. Nas palavras de uma entrevistada, “Estou presa há cinco anos. O meu filho mais novo tem três. Os meus filhos estão a crescer sem mãe. Eu não quero isso”.

Uma parte significativa dos relatos deu ainda conta do uso efectivo de armas de fogo em situações de violência doméstica, em particular como forma de reacção a um historial de maus-tratos de que foram vítimas. A maioria das entrevistadas expressou ainda sentimentos contraditórios face às armas de fogo, relatando desconforto face à sua presença, nomeadamente em contextos privados, sublinhando, no entanto, a sua necessidade enquanto garante de protecção face a ameaças externas.

2.2. Procura de armas de fogo por população jovem: diferenças entre homens e mulheres

Em Portugal, e segundo dados da DGRS (2009), 204 jovens² cumprem medida de internamento em Centros Educativos. Destes, 89% são do sexo masculino (181), e 11% do sexo feminino (23).

Os dados qualitativos recolhidos sobre as formas de envolvimento e percepções de jovens (sexo masculino e feminino) com e sobre armas de fogo, nomeadamente nos Centros Educativos dos Olivais (Coimbra) e Navarro Paiva (Lisboa), revelaram dinâmicas de atracção e repulsa dos jovens face às armas. Apesar de pouco expressivo estatisticamente³ (o uso efectivo de armas de fogo tende a ser residual), quando existente, o envolvimento com a violência e com as armas de fogo dá-se, na maioria das vezes, no grupo de amigos, ocorrendo nas escolas e nos espaços envolventes, nomeadamente em bairros vizinhos e em espaços nocturnos. Estes contactos e usos estão frequentemente associados ao tráfico de droga, tanto por parte do sexo masculino como do feminino, sendo que a maioria refere um misto de sensações aquando do primeiro contacto: entre o medo e o sentimento de poder.

A função simbólica da arma enquanto forma de acesso a bens materiais e estatuto surgiu frequentemente ao longo das entrevistas com jovens do sexo masculino. A maioria dos jovens que tiveram contacto com armas (geralmente pistolas e caçadeiras) associa-lhes valores como poder e virilidade, revelando, em alguns casos, estar familiarizados com o funcionamento e características destas armas. Nas palavras de um entrevistado, as armas de fogo garantem “ténis, poder e raparigas”, indicadores de estatuto social entre pares. No entanto, frequentemente, este desejo de visibilidade e reconhecimento associado ao porte e uso de armas de fogo (entre pares, na comunidade ou na família) é justificado pela experiência individual de espirais de violência: situações de injustiça ou abandono (nomeadamente familiar); ter alguém da família com contacto/envolvido com armas de fogo; não ter perspectivas de futuro, aliado ao fraco acompanhamento familiar.

No que diz respeito ao sexo feminino, a maioria das jovens referiu que nunca tinha usado ou manuseado uma arma de fogo, apesar de a grande maioria ter afirmado que já tinha visto ou mesmo sentido curiosidade em pegar. Grande parte conhecia alguém, na família ou círculo de amigos, que tinha sido vítima de armas de fogo. Na maioria dos casos, as armas são consideradas, pelas jovens, como um problema central no bairro, na cidade, vector de distúrbios na esfera pública e privada. Mas apesar de a arma de fogo representar “medo”,

³ Segundo a DGRS (2009: 61), dos jovens a cumprir medida socioeducativa no país no ano de 2009, 79% tinham cometido crimes contra propriedade, 6% crimes contra a integridade física; 3% crimes contra a vida e 2% crimes relacionados com tráfico de droga, 1% crimes contra a liberdade pessoal, outros contra as pessoas e perigo comum. Origem - Lisboa, Sintra, Loures e Amadora.

“ameaça” e “morte”, algumas jovens identificam-nas com necessidades de autodefesa e protecção.

As opiniões foram unânimes relativamente às percepções masculinas sobre armas de fogo: os rapazes sentem-se mais atraídos por armas do que as mulheres, identificando-as com adrenalina, coragem ou mesmo heroísmo. Quando questionadas sobre o facto de algumas jovens se sentirem atraídas por armas de fogo, algumas responderam que essas são “mulheres-homens”, “loucas”, e que “as armas até ficam bem aos homens”. Este último ponto revela a participação (activa ou inconsciente) de algumas mulheres na construção e reforço dos padrões de sociabilidade violenta, apoiando e encorajando a associação entre armas e masculinidade.

De facto, e à semelhança de outros contextos internacionais, transversais ao contacto, porte e uso legal e ilegal de armas de fogo, encontram-se as concepções simbólicas construídas e enraizadas na sociedade, que se prendem com ideologias sexuadas, e que associam armas de fogo a um tipo de masculinidade dominante. Quer no sentido de proporcionar maior capacidade de protecção e defesa de si e dos seus, quer como forma de garantir a obtenção de bens materiais, respeito e, em alguns casos, de mulheres.

No entanto, se olharmos de novo para o número de jovens que cumprem medida de internamento em Portugal (204), verificamos que este número corresponde a apenas 0, 015% do total da população jovem residente em Portugal (1,6 milhões) e 2% da população prisional portuguesa. Esta realidade, semelhante a outros países europeus, tais como a Espanha, Alemanha, França, Malta, Eslovénia e Croácia (Killias *et al.*, 2003), corrobora os testemunhos recolhidos, indiciando que a existência de uma percentagem muitíssimo mais elevada de jovens que optam por não participar em práticas ilegais e/ou violentas, no nosso país, especialmente as que envolvem o uso de armas de fogo.

Dos muitos relatos de jovens que resistem à violência e ao contacto com armas de fogo, sobressaem as histórias, por um lado, daqueles que percorreram uma trajectória que passa da violência à recusa e, por outro lado, daqueles que optaram por não adoptar uma versão dominante e violenta de masculinidade e por não ter contacto com armas de fogo.

No primeiro caso, não raras vezes esta opção foi motivada pela paternidade, pela experiência pessoal da punição e pelo reconhecimento das potenciais repercussões negativas do contacto/uso de armas de fogo; pelo apoio e confiança de familiares, amigos ou pela existência de alternativas de futuro condizentes com as suas expectativas materiais e simbólicas (nomeadamente ao nível do estatuto).

No segundo caso, entre as motivações enumeradas destacam-se a existência de modelos masculinos positivos nas suas vidas; a pertença a um grupo de pares igualmente contrário à violência; o acesso a formas alternativas de construção de auto-afirmação e pertença; a experiência pessoal das repercussões negativas inerentes ao envolvimento com a violência e/ou com armas; e o papel das mulheres (sobretudo mães) na construção de perspectivas alternativas sobre o que é ser homem.

3. Impactos diferenciados das armas de fogo

3.1. Impactos directos da violência armada: mortos/as e feridos/as

Entre 2003 e 2008, morreram 682 pessoas vítimas de armas de fogo (84% do sexo masculino, 16% do sexo feminino), em Portugal (INML, 2009), das quais 290 foram vítimas de homicídio consumado, correspondentes a 43% do total (DGPJ, 2009). Por semana morrem, pelo menos, 2 pessoas em Portugal vítimas de armas de fogo, na sua maioria do sexo masculino.

No mesmo período, deram entrada nos hospitais portugueses 2047 vítimas de armas de fogo, na maioria homens jovens (47,1%), com idades compreendidas entre os 20 e os 39 anos (DGS, 2009). Registaram-se 715 acidentes com armas de fogo e 604 com armas

brancas, 702 homicídios e tentativas de homicídio resultantes de armas de fogo e 1440 da utilização de armas brancas; 229 suicídios e lesões auto-infligidas com armas de fogo contra 2164 com recurso a armas brancas.

Destaca-se que 40% das ocorrências registadas com armas de fogo referem-se a homicídios e tentativas de homicídio, seguido de 35% relativos a acidentes. Quer em caso de acidentes, quer em caso de suicídios, homicídios e tentativas de homicídio, a arma mais frequentemente usada foi o revólver/pistola (29%), tanto para homens como mulheres, seguida da *shotgun* (15%) e das armas de caça (13%). 62 crianças dos 0 aos 14 anos (8% da amostra total dos acidentes) foram vítimas acidentais de armas de fogo nesse período, sobretudo provocados por pistolas. Em termos globais, as armas mais perigosas para homens e mulheres são assim as pistolas/revólver (vitimaram 31% das mulheres e 28% dos homens) (DGS, 2009).

Globalmente, o ano de 2008 registou menos 46 vítimas de armas de fogo do que 2006 (e menos 12 que 2007).

3.2. Violência doméstica e armas de fogo

Apesar de as mulheres não constituírem a maioria das vítimas (directas) das armas de fogo, são afectadas de diversas formas. Vários estudos sobre armas de fogo têm chamado a atenção para o papel que estas armas têm desempenhado na perpetração de violência contra mulheres, quer em casa, quer em espaços públicos, revelando que tendem a ser particularmente perigosas quando presentes no contexto privado, independentemente de quem é o proprietário da arma, da sua (i)legalidade, e das suas motivações (Hemenway *et al.*, 2002; Wintermute *et al.*, 2003; Vetten, 2006; Moura, 2007).

No ano de 2006, segundo dados do RASI (MAI, 2006: 149), foram utilizadas 66 armas de fogo em situações de violência doméstica (36 de defesa e 30 armas de caça), correspondendo a 1% do total de incidentes registados de violência doméstica (11 638) e 11% do total de ocorrências de violência doméstica envolvendo todo o tipo de armas (de fogo, brancas e outras) (617). Em 2007 o número de armas de fogo utilizadas nestas circunstâncias desceu para 49, tendo sido registados 30 casos de utilização de armas de fogo de defesa em situações de violência doméstica e 19 de armas de caça, perfazendo 0,7 % do total dos casos de violência doméstica (13 050) e 7% do total dos incidentes de violência doméstica registados com recurso a armas (696) (MAI, 2007: 206). Já em 2008, registaram-se 81 casos de utilização de armas de fogo em situações de violência doméstica, o que corresponde a 0,5% do total dos casos de violência doméstica reportados (17 648) e 37% do universo total de utilização de armas em situações de violência doméstica nesse ano (218) (MAI, 2009: 169).

De acordo com os mais recentes dados da Direcção-Geral da Administração Interna sobre as ocorrências participadas à GNR e PSP (DGAI, 2010, 2009), 16,3% dos denunciados/as possuía e/ou utilizou arma no ano de 2009, valor semelhante aos apurados para 2008 (16,5%) e 2007 (15,7%).

Porém, estes dados não nos permitem traçar ilações mais aprofundadas em relação à violência doméstica armada, permanecendo limitações na forma como os dados são recolhidos e divulgados⁴.

⁴ Actualmente, os escassos dados existentes sobre incidentes de violência doméstica armada (nomeadamente nos Relatórios Nacionais de Segurança Interna de 2006, 2007 e 2008, bem como nos da Direcção-Geral da Administração Interna, de 2008 e 2009 e 2010) consideram de forma agregada a vitimação directa por armas de fogo e utilização das armas de fogo enquanto instrumentos de intimidação e ameaça, não detalhando o universo das duas ocorrências de forma específica, em particular os homicídios realizados com armas de fogo em situação de violência doméstica e as agressões com recurso a uso e/ou ameaça com arma de fogo. Além disso, quando a temática é a posse e/ou utilização de arma, os dados constantes nos diversos relatórios oficiais não incorporam regularmente as participações efectuadas junto de todas as forças de segurança: no caso dos RASIs constam apenas informações cuja fonte é a PSP (MAI, 2006: 149; MAI 2007: 204-206; MAI 2008: 169), ao passo que no caso dos Relatórios da Violência Doméstica da DGAI (2008 e 2009) os dados dizem respeito apenas à GNR, não sendo

Numa investigação⁵ sobre casos de femicídio⁶ em contextos de violência doméstica registados pela Secção de Homicídios da Polícia Judiciária entre 2000 e 2007 (Almeida, Soeiro e Lima, 2010), apurou-se que, de um total de 49 casos de femicídios⁷, o femicídio isolado é o mais frequente (9 casos, correspondentes a 59,2% da amostra), seguido de 11 casos de femicídio seguido de suicídio (22,4%) e 9 casos de femicídio seguido de tentativa de suicídio (18,4%).

As vítimas mais comuns foram mulheres com idades compreendidas entre os 28 e 49 anos e os crimes foram perpetrados maioritariamente por cônjuges (42,9%), ex-cônjuges (6,1%), companheiros (16,3%), ex-companheiros (16,3%), namorados (6,1%), ex-namorados (8,2%) e amantes (2%), sendo que as motivações apontadas foram o ciúme e/ou medo de perda (28,6%), o poder e o controlo (24,5%), a agressão e a discussão (18,4%), problemas relacionados com saúde ou abuso de substâncias (14,3%) e outras motivações (6,1%).

Quando se analisa mais detalhadamente a relação entre a motivação para cometer o crime e o tipo de arma utilizado, verifica-se que a maioria dos agressores premeditou o crime (59,2%) e utilizou a arma de fogo (57,1%), com excepção dos casos em que o ciúme e/ou medo de perda foram o principal motivo do crime, em que se verifica uma presença idêntica em relação à arma de fogo e arma branca.

Os tipos de armas de fogo mais utilizadas foram a caçadeira (26,5%), seguido da pistola (12,2%), revólver (10,2%) e espingarda (4,1%). O segundo tipo de arma mais utilizada foi a arma branca (26,5%), seguido da força física (10,2%), martelo, taco ou cinto (4,1%) e gasolina ou ácido (2%).

Para além deste estudo localizado, na análise da violência doméstica armada merece especial relevo o trabalho levado a cabo pelo Observatório das Mulheres Assassinadas⁸, uma iniciativa da organização feminista UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta. Desde 2004 que esta organização recolhe dados sobre mulheres assassinadas em consequência da violência contra as mulheres ou violência de género, levando a cabo uma análise do homicídio e tentativa de homicídio por violência de género noticiados na imprensa portuguesa.

Estes dados revelam uma realidade bem mais preocupante que a divulgada pelos Relatórios sobre as ocorrências participadas às Forças de Segurança: se entre 2007 e 2009 a GNR e a PSP registaram 33 mortes por violência doméstica, a recolha da UMAR aponta para 95 mulheres assassinadas pelo (ex) cônjuge, (ex) companheiro ou (ex) namorado em igual período. Mais ainda, desde que a ONG iniciou este projecto de recolha de dados sobre homicídio conjugal, em 2004, identificou já 250 casos de mulheres assassinadas.

Em relação aos objectos usados pelos assassinos, no período de 5 anos foram identificadas 59 situações onde a imprensa faz referência ao uso de arma de fogo, tendo a organização

conhecidos os valores apurados pela PSP.

De forma semelhante, a investigação académica realizada neste domínio (Lisboa *et al.*, 2003; 2005; 2006; 2008), apesar de oferecer uma valiosa contribuição na identificação de custos económicos, sociais e de saúde, carece de uma análise específica sobre o papel das armas de fogo em situações de violência familiar. Na verdade, quando acautelada esta questão, as armas de fogo tendem a ser equacionadas de forma agregada às armas brancas.

⁵ A recolha dos dados foi efectuada a partir do Questionário para Investigação do Agressor Violento – Versão para o Crime de Homicídio (QIPAV-H; ISPJCC, 2006). Este foi originalmente construído pela Unidade de Ciências Comportamentais do FBI para a construção do perfil de homicidas e violadores em série. Genovés (2007) adequou-o à realidade criminal espanhola, sendo que, posteriormente, o Gabinete de Psicologia e Selecção do Instituto Superior da Polícia Judiciária e Ciências Criminais adoptou a sua utilização no âmbito do Projecto “Construção de uma Base de Dados para a elaboração de Perfis Criminais”.

⁶ O termo femicídio foi utilizado, pela primeira vez, em 1801, para caracterizar o crime de homicídio de mulheres. No entanto, só a partir dos anos 70, começaram a surgir algumas definições mais específicas. Russell (2001) define o femicídio como o homicídio de mulheres perpetrado por homens, apenas porque as vítimas são mulheres. Caputi e Russell (1990, citado em Russell, 2001) definem femicídio como o homicídio de mulheres perpetrado por homens motivados por ódio, aversão, desprezo, prazer ou sentimento de propriedade. Campbell e Runyan (1998, citado em Russell, 2001) definem femicídio como o homicídio de mulheres, não tendo em consideração a motivação do perpetrador.

⁷ Nos distritos de Lisboa (87,8%), Santarém (8,2%), Évora (2%) e Portalegre (2%).

⁸ http://www.umarfeminismos.org/index.php?option=com_content&view=article&id=90&Itemid=26

identificado 28 armas de fogo curtas, 28 armas longas (caçadeiras) e 3 armas alteradas/modificadas (pistolas de armas e caçadeiras de canos cerrados). Daqui se depreende que, em 24% dos casos identificados, a arma de fogo foi a causa de morte; em 11% foi o uso de objectos cortantes e, nos restantes, foram causas diversas (como estrangulamento, espancamento ou imolação) ou causas desconhecidas.

Contrariamente ao que os dados das forças de segurança indicam, é superior o homicídio conjugal com recurso a armas de fogo ao que decorre do uso de armas brancas. Uma breve nota para salvaguardar que a UMAR apenas recolhe os dados que têm como consequência a morte de mulheres por (ex) parceiros, sendo que os dados oficiais dizem respeito ao total de ocorrências. Ainda assim, infere-se o aumento do potencial letal aquando do recurso a armas de fogo.

Para aprofundar estes dados, foi aplicado um inquérito, a nível nacional, para averiguar os impactos das armas de fogo na violência contra as mulheres, entre Outubro de 2009 e Março de 2010, em parceria com a Rede Internacional sobre Armas Ligeiras (IANSA) e Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). No total, foram preenchidos 101 questionários, espontaneamente, por mulheres denunciantes de violência doméstica.

Das 101 mulheres que recorreram a esta Associação e que acederam responder ao questionário, 30,7% refere que o/a responsável pela agressão possui/tem acesso a armas/s de fogo. Relevante é também a percentagem de denunciantes que afirmou *não saber* se o parceiro íntimo tinha uma arma em casa (39%). Não saber significa ter que lidar com essa dúvida e, portanto, com a eminência da descoberta da sua existência. E significa que, acima de tudo, para manter e perpetuar uma relação de dominação e de poder, a arma não tem necessariamente que ser usada, ou mesmo vista.

Através deste inquérito apurámos ainda que a ameaça do uso de arma é a forma de intimidação mais comum, inclusivamente superior à exposição ou ao apontar da arma à vítima.

Conforme já foi alertado por estudos e campanhas internacionais (IANSA, 2009; OFS, 2006; Wiebe, 2003; Kwing Hung, 2000), a presença (ou suspeita da presença) de armas de fogo aumenta a probabilidade de serem usadas, e diminui a capacidade de reacção por parte de quem é ameaçado por armas. No inquérito aplicado, alguns dados corroboram esta ideia: em 50% dos casos relatados o facto de o(a) agressor(a) possuir/ter contacto com arma/s de fogo impediu a vítima de reagir fisicamente, e em 27% verbalmente. 15% das inquiridas afirma, ainda, que “gostaria de pôr fim à relação, mas não o faz porque receia que ele use a arma”.

A esmagadora maioria dos agressores guarda a arma em casa (80%), aumentando a possibilidade de a usar em situações de violência doméstica. Não será surpreendente, pois, que 77% das inquiridas afirme que se sentiria mais segura se fosse proibida a venda de armas de fogo a civis em Portugal, sobretudo quando se tem em conta que em 38% dos casos se tratam de armas legais, quase o dobro das ilegais.

3.3. Além da bala: sobreviventes das armas de fogo

A violência armada marca, de forma heterogénea, a vida da população, e vai muito além de estatísticas oficiais sobre mortes e ferimentos com armas de fogo, reveladoras de impactos mais directos dessa violência.

Cada morte arrasta também consigo a dor de quem fica, afectando todo o seu círculo social, especialmente família e amigos. Entre 2003 e 2008 morreram, em Portugal, 682 pessoas vítimas de armas de fogo. Se considerarmos a média do agregado familiar no nosso país (2,8 pessoas por agregado, segundo dados do INE, 2006), podemos estimar que cerca de 1910 pessoas perderam um familiar vítima de arma de fogo, neste período. Trata-se de familiares de vítimas directas da violência armada, que sofrem impactos ao nível físico, psicológico, social e económico. São estas pessoas, as que ficam que tem que lidar com os

impactos da morte: com a dor, o luto, por vezes a impotência, desorientação, e pelas incontáveis dificuldades experimentadas nas trajetórias que por vezes apenas se iniciam com a morte. E muitas vezes quem sobrevive é remetido a condição de invisibilidade.

Mas os impactos das armas de fogo vão além das mortes. Se tivermos em conta que entre 2003 e 2008 foram registadas 2047 ocorrências envolvendo armas de fogo, o número de pessoas, no nosso país, que sobreviveram à perda e/ou ficaram responsáveis por cuidar de quem sofreu ferimentos, aumenta para 5731. Estas são as vítimas ocultas da violência armada, que não fazem parte das estatísticas da criminalidade violenta e das estatísticas sobre armas de fogo. Ignorá-las significa perpetuar, perante a ausência de respostas, ciclos de violências.

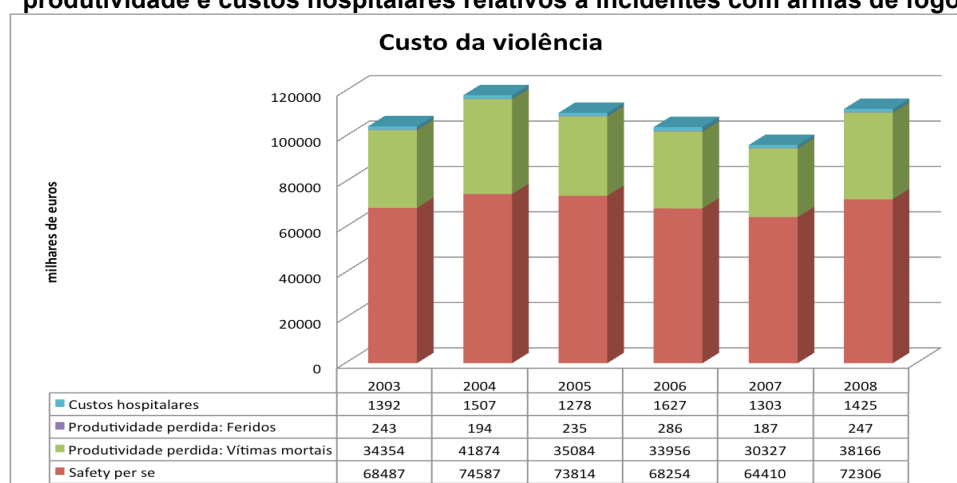
3.4. Custos da violência armada: custos hospitalares, perdas de produtividade e custos intangíveis associados às vítimas

A análise sobre os impactos das armas de fogo incluiu, também, a quantificação dos custos associados a incidentes com armas de fogo em Portugal, durante os anos de 2003 a 2008. Não foram considerados os custos associados à antecipação dos crimes (como, por exemplo, os custos associados às tentativas de evitar ser vítima de crime), os custos associados à resposta aos crimes (custos relativos aos sistemas judicial e prisional), nem custos de carácter mais abrangente incluídos no que é normalmente referido na literatura como sendo os custos associados ao medo do crime, mas apenas se tiveram em conta os custos hospitalares, perdas de produtividade e custos intangíveis associados às vítimas (dor, sofrimento e perda de qualidade de vida).

Os custos relativos a vítimas mortais tiveram por base os registos da PJ, que contabilizam os homicídios consumados com arma de fogo. No que diz respeito às vítimas não mortais, foram tidos em conta apenas os incidentes registados pelo Serviço Nacional de Saúde (DGS, 2009), de que resultaram tratamentos em unidades hospitalares. Não foi possível proceder à quantificação dos custos associados às perícias médico-legais das vítimas mortais e não mortais registadas pelo INML, por falta de dados relativos à tipificação e custos de tais perícias.

No quadro seguinte resumem-se os custos estimados.

Quadro 1. Custos intangíveis (dor, sofrimento e perda de qualidade de vida), perdas de produtividade e custos hospitalares relativos a incidentes com armas de fogo



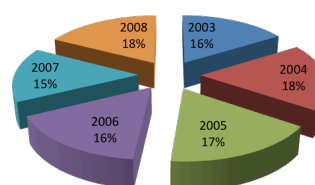
Como se pode constatar, a maior parcela dos custos (cerca de 65%) diz respeito à *safety per se*⁹, incluindo factores intangíveis como dor, sofrimento e perda de qualidade de vida. A produtividade perdida representa cerca de 33% dos custos totais, e os custos hospitalares representam menos de 2% (1.3%). A distribuição relativa dos custos obtida no presente estudo não se afasta assim significativamente da obtida por outros autores, em estudos relativos a outros países.

Quadro 2. Custos totais (incluindo *safety per se*, produtividade perdida e custos hospitalares) por ano e média anual

Valores em milhares de euros

Ano	Total anual dos custos
2003	104476
2004	118163
2005	110499
2006	104123
2007	96227
2008	112144
Média anual	107590
Média diária	295

Total anual dos custos (%)



Como se pode observar, estima-se que anualmente os custos económicos incorridos como consequência da utilização de armas de fogo correspondam a 107 milhões e 590 mil euros.

Foram ainda estimados os custos médios por habitante e por vítima. Para estimar os custos médios por habitante usou-se, como valor aproximado do número de habitantes do país, a estimativa do INE para a população residente em Portugal em 31 de Dezembro de 2008, que é de 10 627 250 habitantes (INE, 2009a). Os valores obtidos são apresentados na tabela seguinte.

Quadro 3. Custos totais médios por habitante e por vítima. Os valores são apresentados em € 2009.

Ano	Custo médio por habitante	Custo médio por vítima
2003	9.83 €	225 x 10 ³ €
2004	11.12 €	278 x 10 ³ €
2005	10.39 €	282 x 10 ³ €
2006	9.80 €	270 x 10 ³ €
2007	9.05 €	282 x 10 ³ €
2008	10.55 €	336 x 10 ³ €
Média anual	10.12 €	279 x 10 ³ €

⁹ Refere-se ao valor que um indivíduo estará também disposto a pagar para reduzir a probabilidade de morte prematura ou ferimentos noutros indivíduos, devido a ligações familiares, sentimentos altruísticos, ou outros.

Estes valores não permitem identificar uma tendência clara no custo médio por vítima nem no custo médio por habitante. Esta ausência de uma tendência clara decorre do facto de não existir uma tal tendência na variação do número de vítimas mortais, que são as que têm maior peso nos números finais.

A limitação dos dados, e a necessária cautela para que não haja dupla contabilização, leva a que tivessem sido efectuadas algumas aproximações que conduzem a uma subestimação dos verdadeiros custos sociais dos incidentes com armas de fogo. Assim, os resultados apresentados, e em particular o valor indicado para o custo médio anual de 107 590 mil euros, deverão ser apenas encarados como um limite inferior para a totalidade destes custos sociais que são suportados pelo país.

3.5. Para uma análise dos custos do medo em Portugal

O medo é uma emoção natural e comum. Sob muitas circunstâncias, é uma emoção saudável. Sob circunstâncias erradas, é uma emoção que pode implicar efeitos negativos. Em regra, o Medo do Crime (do inglês *Fear of Crime* – FoC) é declarado como uma preocupação relevante nas economias actuais.

No entanto, o significado do termo “medo do crime” é objecto de grande controvérsia, sendo frequente assinalar a ausência de uma correspondência lógica entre FoC e níveis de exposição ao risco. Por exemplo, de acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna 2009, em Portugal o crime é destacado como um dos principais problemas com que a população é confrontada (isto para 18% dos portugueses inquiridos, valor muito próximo dos 19% na União Europeia a 15), sendo que o quociente de crimes por 1000 habitantes em Portugal é muito inferior à correspondente média na UE (37,7⁰/₀₀ e 69,1⁰/₀₀, respectivamente).

Admitindo que FoC é construído cognitivamente e emocionalmente, o seu estudo pretende analisar a forma como o risco e acontecimentos de risco interagem de modo a amplificarem (ou atenuarem) a percepção que deles têm pessoas, colectividades e dirigentes políticos.

No que respeita às suas consequências, devem ser equacionados dois mecanismos principais: por um lado, as pessoas sentem-se emocionalmente desconfortáveis, o que conduz a perdas imediatas no seu bem-estar; por outro, o medo motiva as pessoas a investir tempo e dinheiro em actividades defensivas incluindo a aquisição de equipamentos de segurança pessoal ou contratação de serviços de vigilância privada, e tem também como outros efeitos, por exemplo, a desvalorização imobiliária de determinadas áreas em consequência do seu esvaziamento demográfico. Estes esforços, traduzidos em tempo e dinheiro, podem ser interpretados como susceptíveis de serem aplicados noutras alternativas com impacto no nível de satisfação pessoal, i.e., representem efectivos “custos de oportunidade”, e deverão ser ponderados e agregados como parcelas do custo social (agregado) do medo.

Considerando o estudo da relação entre a presença de armas ligeiras na sociedade com os custos do FoC importa, entre outros, examinar as alternativas para reduzir a dimensão emocional do medo através de estratégias de comunicação, da eliminação de sinais externos indutores de insegurança. Na medida em que se admite que os crimes com armas de fogo são alvo de grande atenção do público e intensa exploração pelos meios de comunicação social, então aceita-se que este tipo de medo possa ser reduzido com benefícios importantes para a sociedade.

Efectivamente, a reduzida importância quantitativa da criminalidade violenta - 5,8% da criminalidade total em 2009 (MAI e SSI, 2010) - não impediu que esta fosse objecto de intenso destaque por parte das comunidades. Para este estatuto admite-se que o facto de uma parte significativa dos crimes em causa ter sido executada com recurso a armas de fogo possa ser uma variável com elevado poder explicativo (e.g., de acordo com a mesma fonte, 49% dos homicídios voluntários consumados foram executados com recurso a armas de fogo, o mesmo acontecendo em 78,5% dos assaltos a ourivesarias e 73,5% dos assaltos a Postos de Abastecimento de Combustíveis) (*Ibid.*).

Adicionalmente, deve assinalar-se que não obstante se registar uma redução significativa dos índices de criminalidade no período entre 2000 e 2009, a ocorrência de crimes com recurso à utilização de armas de fogo cresceu de forma exponencial (alcançando uma taxa de crescimento médio anual de 18,7%) (*Ibid.*).

Em suma, a possibilidade de contribuir para que as pessoas se sintam mais seguras deve fazer parte dos objectivos explícitos do mandato das autoridades. Esta orientação encontra fundamento nos seguintes pressupostos inter-relacionados:

- O FoC é real — embora se trate de uma condição abstracta e de difícil definição, influencia comportamentos, políticas, a vida social e a economia.
- O FoC é relevante — tem um efeito negativo sobre os indivíduos e comunidades.
- O FoC não deve ser confundido com o crime *per se* — os prejuízos causados pelo medo não devem ser confundidos com os prejuízos directos causados pela criminalidade violenta ou crimes contra a propriedade.

4. Respostas à disseminação civil de armas de fogo

4.1. A lei das armas 5/2006 e 17/2009

O regime jurídico das armas e suas munições, em Portugal, data de 23 de Fevereiro de 2006 (Lei 5/2006), e incorpora alguns dos aspectos mais inovadores da legislação internacional considerada referência nesta matéria.

Entre os aspectos mais importantes numa estratégia de prevenção do uso de armas de fogo, destacamos os seguintes:

- Tipificação pormenorizada das armas, segundo o seu grau de perigosidade, função e utilização permitida;
- Desincentivo à posse individual de armas, tornando mais exigentes os requisitos da posse legal (exigência de frequência de cursos de formação específica para o uso e porte de armas de fogo, com exame, e frequência obrigatória de cursos de revalidação de licença a cada 5 anos, sem exame)¹⁰;
- Previsão da não atribuição de licença de detenção, uso e porte de armas de fogo a candidatos com historial de violência doméstica; a apreensão das armas se houver indícios da prática de crime de maus tratos a cônjuge (artigo 107º, n.º 1, al. b e n.º 2); a cassação de licença de detenção, uso e porte de armas de fogo quando o titular tiver sido condenado por maus tratos ou quando estiver sob medida de coacção (artigo 108º, n.º 1, al. c);
- Penalização mais rigorosa da posse e uso ilegais de armas (2 a 8 anos, no caso de armamento de guerra, e 2 a 5 anos nos restantes casos) e alargamento do leque de responsabilidades dos portadores de arma, nomeadamente no que diz respeito ao seu uso, porte e armazenamento (regulação do uso excepcional das armas e respectivas punições em caso de violação);
- Especificação das condições de porte e detenção de arma e guarda em casa (no caso de uma pessoa ser titular de mais de cinco armas é obrigada a possuir um armário com cofre ou casa forte);
- Tipificação do crime de tráfico de armas de forma autónoma, punível até 12 anos de prisão;

¹⁰ Estes cursos são ministrados pela PSP ou por entidades especialmente credenciadas pela PSP para o efeito (artigo 21.º e ss.) e têm uma componente jurídica, uma componente teórica de tiro, de manuseamento, formação prática de tiro e formação complementar (com conhecimentos de primeiros seguros).

- Obrigação de contratação de seguro de responsabilidade civil;
- Reforço dos processos de controlo e fiscalização das actividades comerciais: acompanhamento da actividade dos armeiros de forma mais rigorosa, instituindo nomeadamente obrigações próprias em termos de manutenção de registos informatizados de todas as actividades comerciais;
- A previsão de uma campanha de entrega voluntária das armas ilegais, regulamentada pelo Despacho MEAI/71/2006, que teve como objectivo facilitar a legalização ou entrega voluntária ao Estado de armas ilegais, sem qualquer consequência penal para os seus detentores.

Entre os vários *limites* evidenciados pela legislação de 2006, destaca-se o facto de a campanha de entrega voluntária de armas ter tido uma duração curta (Agosto-Dezembro de 2006), ter sido pouco divulgada e participada (apesar dos protocolos estabelecidos com organizações da sociedade civil) e o seu potencial pedagógico não ter sido plenamente aproveitado.

A Lei 5/2006 foi revista em 6 de Maio de 2009 (Lei 17/2009), em virtude das lacunas que apresentava sobre algumas questões técnicas e por pressão de alguns grupos sobre a idade mínima para licença de porte e uso de arma de classe C e D.

Entre os aspectos mais importantes desta revisão, destacamos os seguintes:

- Agravamento de penas em caso de detenção de arma proibida e crimes com recurso a arma, bem como o alargamento da aplicação de pena de prisão preventiva;
- Ampliação dos cursos de iniciação e actualização de armas para os requentes de licença de uso e porte de arma eléctrica;
- Obrigatoriedade de actualização de licença de uso e porte de arma de classe D a cada 10 anos; 5 anos para os casos relativos a armas da classe B;
- Aperfeiçoamento do regime de detenção de armas, com a instituição da obrigatoriedade de cofre não portátil;
- Instituição de um tiro de teste obrigatório, tendo em vista a criação de um banco de armas de fogo em Portugal e permitir um rastreio mais fácil das armas no futuro;
- O Artigo 108º, n.º 1 alíneas c) e d) importantes no âmbito do combate à violência doméstica armada, prevêem a cassação de licença de detenção, uso e porte de armas de fogo quando o titular tiver sido condenado por maus tratos, quando pelo mesmo crime for determinada a suspensão provisória do inquérito ou quando estiver sob medida de coacção.

Entre os *limites* evidenciados pela legislação de 2009, salientamos a redução da idade mínima para licença de porte e uso de arma de classe D – caça – (de 18 para 16 anos), desde que devidamente acompanhados pelo poder paternal na prática venatória (artigo 19, A).

4.2. A lei sobre violência doméstica e armas de fogo em Portugal

Nos últimos anos o governo português tem vindo a adoptar medidas que têm em atenção esta forma de violência contra as mulheres, procurando seguir o exemplo de países que têm

vindo a trabalhar pela harmonização dos regimes legais sobre uso e porte de armas e violência doméstica.

Neste sentido, o II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2003-2006) acompanhou as preocupações em relação ao desarmamento e à atribuição de licença de uso e porte de arma a agressores. No capítulo sobre “legislação e sua aplicação” propunha-se a “*determinação da inibição da licença de uso e porte de arma, sempre que seja aplicada a medida de afastamento do agressor ou existam antecedentes reveladores de violência doméstica. Esta medida deve ser aplicada de forma imediata, desde a constituição do arguido*”. No subsequente III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2010), Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007, propõem-se medidas para a uniformização dos autos de notícia, onde a presença de armas é questionada.

No ano de 2009 assistiram-se a importantes avanços nesta questão, nomeadamente no disposto na Lei n.º 17/2009 de 6 de Maio que procede à segunda alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições.

De igual modo, o actual “*Regime jurídico de prevenção da violência doméstica, protecção e assistência às suas vítimas*”, publicado pela Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro contempla novos direitos para as vítimas de violência doméstica e renova o quadro legal de prevenção da violência doméstica, protecção e assistência das vítimas, prevendo, no artigo 31º a, sobre medidas de coacção urgentes, a retirada de armas, nomeadamente armas de fogo, em caso de violência doméstica.

Referências bibliográficas:

- Almeida, Íris; Soeiro, Cristina e Lima, Maria Luísa (2010), “O Contexto do Femicídio e o Uso de Armas de Fogo: Um Estudo Exploratório”.
- Dados Polícia Judiciária (2009), dados sobre mortes com armas de fogo em Portugal 2003-2008.
- Departamento de Armas e Explosivos (DAE/PSP), dados sobre licenças atribuídas entre 2004-2008; armas extraviadas, furtadas e recuperadas; e armas apreendidas entre 2004-2008; armas em depósito no período de 2002 a 2008; e número de inscritos nas formações específicas para o uso e porte de armas de fogo 2007-2008.
- Direcção Geral de Saúde (2009), dados sobre ocorrências registadas com recurso a armas de fogo, armas brancas e envenenamento entre 2003-2008.
- Direcção-Geral da Administração Interna (DGAI) (2008), *O registo da violência doméstica pelas Forças de Segurança. Análise do período de 2000 a 2007, Fevereiro de 2008*, <http://www.dgai.mai.gov.pt/?area=202&mid=000&sid=000&ssid=000&cid=CNT48e00064a6050> [20-01-2010]
- Direcção-Geral da Administração Interna (DGAI) (2009), *Violência doméstica: Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o 1º semestre de 2009*, disponível em <http://www.dgai.mai.gov.pt/?area=101&mid=106&sid=107> [20-01-2010]
- Direcção-Geral de Política da Justiça (DGPJ) (2009), Estatísticas Oficiais da Justiça, disponível em http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_634095366795342007, [13-03-10].
- Direcção-Geral da Reintegração Social (2009), Relatório de Actividades 2009.
- Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Direcção de Serviços de Planeamento e Relações Externas (2009a), “Reclusos existentes a 31 de Dezembro, segundo a situação penal, por sexo e nacionalidade”.
- Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Direcção de Serviços de Planeamento e Relações Externas (2009b), “Lotação e reclusos existentes em 31 de Dezembro de 2009”.
- Hemenway, D. et al. (2002), “Firearm availability and female homicide victimization rates among 25 populous high-income countries,” *Journal of the American Medical Women's Association*, Spring: 57(2), 100-104.
- IANSA (2009), *Disarm Domestic Violence: Key initial findings*, <http://www.iansa-women.org/node/238> [20-01-2010].
- II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2003-2006), Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003.

- III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2009), Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007.
- INE (2006), "Inquérito ao emprego".
- Instituto Nacional de Medicina Legal (2009), dados sobre mortes com armas de fogo, registados em Portugal entre 2003-2008.
- Killias, Martin, *et al.* (2003), European Sourcebook of Crime and Criminal Justice Statistics, <http://www.europeansourcebook.org/>
- Kwing Hung, (2000), Firearms Statistics (Jurisdictional Tables), Canadian, Department of Justice.
- Lei 17/2009, Segunda alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro.
- Lei 5/2006, regime jurídico português das armas e suas munições.
- Lisboa, M. *et al.* (2003), *Os Custos Sociais e Económicos da Violência Contra as Mulheres*, Lisboa: CIDM.
- Lisboa, M. *et al.* (2005), *Saúde e Violência Contra as Mulheres*. Lisboa: Direcção-Geral da Saúde.
- Lisboa, M. *et al.* (2006), *Prevenir ou Remediar - Os Custos Sociais e Económicos da Violência Contra as Mulheres*, Lisboa: Colibri.
- Ludwig, J. e P.J. Cook (2001), "The Benefits of Reducing Gun Violence: Evidence from a Contingent-Valuation Survey Data", *The Journal of Risk and Uncertainty*, 22(3), 207-226.
- MAI e SSI (Ministério da Administração Interna e Sistema de Segurança Interna) (2010), *Relatório anual de segurança interna 2009*, Sistema de Segurança Interna, Lisboa.
- Ministério da Administração Interna (2007), *Relatório Anual da Segurança Interna 2006*.
- Ministério da Administração Interna (2008), *Relatório Anual da Segurança Interna 2007*.
- Ministério da Administração Interna (2009), *Relatório Anual da Segurança Interna 2008*.
- Moura, Tatiana (2007), *Rostos Invisíveis da Violência Armada*, Rio de Janeiro: 7 Letras.
- "Regime jurídico de prevenção da violência doméstica, protecção e assistência às suas vítimas", publicado pela Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro.
- Russell, D.E. (2001). Defining femicide and related concepts. In D. Russell & R. Harnes (Eds.), *Femicide in global perspective* (pp. 12-25). New York: Teachers College Press.
- Vetten, Lisa (2006), "Mapping the use of guns in violence against women. Findings from three studies", Institute for Security Studies (ISS).
- Wiebe, D.J. (2003), "Homicide and Suicide Risks Associated with Firearms in the Home: A National Case-Control Study", *Annals of Emergency Medicine*, January-June, Vol. 41.
- Wintermute, G. J. *et al.* (2003), "Increased risk of intimate partner homicide among Californian women who purchased handguns", *Annals of Emergency Medicine*, 41 (2).